



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 015/2023

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente chamamento público para CREDENCIAMENTO de Comerciantes Ambulantes autônomos de doces e salgados e empresas licenciadas no município como “AMBULANTES OU FOOD TRUCKS” para comercialização de alimentação, lanches rápidos, petiscos e doces durante o Natal da Integração 2023, no período de 01/12/2023 a 24/12/2023.

2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas e autônomos interessadas em prestar os serviços ao Município, deverão entregar os documentos indicados no item “4. HABILITAÇÃO” desse edital através do protocolo geral do Município, até a data de 27 de novembro de 2023, direcionados ao Departamento de Fiscalização, situada na Avenida Independência, nº 800, Andar térreo, Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras.

3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. A documentação será recebida via protocolo geral da Prefeitura Municipal.

4 - DA HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de habilitação o interessado deverá apresentar dentro do ENVELOPE, os seguintes documentos:

4.1.1. Alvará de Licença do Município de Campo Bom;

4.1.2. Contrato Social no caso de Pessoa Jurídica;

4.1.3. CPF do Representante legal;

4.1.4. Alvará Sanitário atualizado;

4.1.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, no caso de Pessoa Jurídica;

4.1.6. Comprovação de regularidade com os débitos municipais;

4.1.7. Comprovação de regularidade do veículo automotor, trailer ou reboque.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 Serão selecionados até 06 (dez) Comerciantes Ambulantes ou empresas licenciadas como “Food Trucks”. Havendo mais inscritos do que vagas, será feito sorteio listando inclusive os suplentes para comércio durante toda a programação do evento.

5.1.1 – Além dos selecionados no item anterior, também serão selecionados outros 9 comerciantes decorrentes do mesmo instrumento apenas para a programação do dia 17 de dezembro.

5.2 Das vagas disponíveis, fica determinado a destinação dos espaços para veículos motores (trailers, vans, ônibus, food trucks e outros) dentro das medidas dos seus respectivos veículos.

5.3 No caso de comerciante ambulantes sem veículos (carrinhos e carrocinhas), fica determinado o espaço de 3m x 3m.

5.4 No caso das vagas pré-determinadas não serem preenchidas, serão contemplados os suplentes.

5.5 É obrigatório que os contemplados estejam em funcionamento no mínimo no período de programação do evento.

Campo Bom, 21 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.